



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2026

Altera o Projeto de Lei nº 46/2026, que "Dispõe sobre o local de entrega e retirada de encomendas, refeições e produtos em condomínios residenciais e comerciais no Município de Santa Bárbara d'Oeste", para suprimir o Art. 5º e modificar o Art. 7º..

EMENDAS:

Art. 1º Fica suprimido o Art. 5º do Projeto de Lei nº 46/2026, renumerando os demais.

Art. 2º O Art. 7º do Projeto de Lei nº 46/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), dobrada em caso de reincidência." (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2026.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Membro -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HE3B6S90UGJ54SC1> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HE3B-6S90-UGJ5-4SC1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4764/2026 15/06/2026 09:43 - CHAVE: HE3B-6S90-UGJ5-4SC1